



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 418
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da União de Freguesias de VILAR E MOSTEIRÓ**, foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

VILAR

Secção de Voto n.º 1

- Escola do 1.º CEB da Carrapata – Rua Albino Moreira

Secção de Voto n.º 2

- Escola do 1.º CEB da Carrapata – Rua Albino Moreira

MOSTEIRÓ

Secção de Voto n.º 3

- Sede da Junta de Freguesia em Mosteiró – Largo António Azevedo Silva, n.º 6

Vila do Conde, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
